

DECRETO Nº 61/2013

DATA: 30 de julho de 2013

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de crédito adicional Suplementar de remanejamento e de outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 53, Inciso V e artigo 58, Inciso I, letra "C" da Lei Orgânica do Município e de acordo com artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64 combinado com o Artigo 7º do inciso II da Lei Municipal nº 0517/12 de 18 de outubro de 2012.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar de dotação no valor de R\$ 99.500,00 (Noventa e Nove Mil e Quinhentos Reais), para reforço das seguintes dotações orçamentária:

05 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

01 - Departamento de Educação

12.361.0050.2013 - Manutenção do Ensino Fundamental

3.1.90.11.0103 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$ 34.500,00

12.361.0050.2014 - Manutenção do Transporte Escolar

3.3.90.33.0103 - Passagens e Despesas com Locomoção R\$ 25.000,00

06 - SECRETARIA DE SAÚDE

02 - Fundo Municipal de Saúde

10.302.0060.2031 - Manutenção do Consorcio Intermunicipal

3.3.72.39.0303 - Passagens e Despesas com Locomoção R\$ 5.000,00

08 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO

02 Depto. Fomento a Agrop. Meio Ambiente

20.606.0080.2040 - Manutenção do Departamento Fom. Agrop. Des. Econ. M. Ambiente

3.3.90.30.0000 - Material de Consumo R\$ 30.000,00

09 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

01 - Departamento de Assistência Social

08.244.0090.2041 - Manutenção do Departamento de Assistência Social

3.3.90.48.0000 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas R\$ 5.000,00

Art. 2º - Como recursos para cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, serão utilizados os recursos, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, provenientes do cancelamento total\ou parcial da seguinte dotação orçamentária:

05 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

01 - Departamento de Educação

12.361.0050.2013 - Manutenção do Ensino Fundamental

3.3.90.37.0103 - Locação de Mão de Obra R\$ 5.000,00

4.4.90.52.0103 - Equipamento e Material Permanente R\$ 10.000,00

12.361.0050.1001 - Expansão e Melhoria da Rede de Ensino

4.4.90.51.0103 - Obras e Instalações R\$ 10.000,00

12.365.0050.1002 - Renovação da Frota de Veiculo

4.4.90.52.0103 - Equipamento e Material Permanente R\$ 15.000,00

12.366.0050.2019 - Manutenção da Educação de Jovens e Adultos
3.1.90.11.0103 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$ 16.000,00
3.1.90.13.0103 - Obrigações Patronais R\$ 3.500,00

06 - SECRETARIA DE SAÚDE

02 - Fundo Municipal de Saúde
10.302.0060.2031 - Manutenção do Consorcio Intermunicipal
3.3.72.32.0303 - Material de Distribuição Gratuita R\$ 5.000,00

08 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO

02 Depto. Fomento a Agrop. Meio Ambiente
20.606.0080.1012 - Ampliação e Expansão dos Centros de Eventos
4.4.90.51.0000 - Obras e Instalações R\$ 30.000,00

09 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

01 - Departamento de Assistência Social
08.244.0090.2041 - Manutenção do Departamento de Assistência Social
4.4.90.52.0000 - Equipamento e Material Permanente R\$ 5.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 30 de julho de 2013.

NELTON BRUM
Prefeito Municipal

Republicado